



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/COMUS/2018

Ao **primeiro** dia do mês de **novembro** do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 082/SEGEP/2018, do processo nº 39/2017, homologado pela **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, em 17/09/2018, registrou-se o preço oferecido pela empresa **CTS SOLUÇÕES CORPORATIVAS, CNPJ nº 28.000.048/0001-19**, com sede na Quadra 01 Lote 05, Área Especial Del Lago I, Sala 101, CEP: 71591-155, Brasília - DF, representado pela Sra. **CLEBIA TOMÉ DE SOUZA**, RG 2.406.171 – SSP/DF, CPF nº 014.863.111-80, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o ITEM 1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E ACESSÓRIOS**, para ser utilizada em Eventos e Atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Belém através de sua **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – COMUS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados nesta **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E ACESSÓRIOS** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	- Cor: Preto - Lente: 18-135mm IS USM (NANO USM) - Tipo de câmera.: Réflex/DSLR - Tamanho do Sensor:	05	R\$ 8.750,00	R\$ 43.750,00



	<p>APS-C</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de sensor: CMOS- Pixeles efetivos: 24.2 Mpx- Processador de imagem: DIGIC 6- Disparo contínuo: 7 fps- Sensibilidade ISO Mínimo: 100Sensibilidade ISO Máximo: 16.000- ISO Expandível desde: 100- ISSO Expandível até: 25.600- Motor de enfoque: N/A- Pontos de Enfoque: 45<ul style="list-style-type: none">- Estabilização de imagem: não- Montagem de Lente: Canon EF, Canon EF-S<ul style="list-style-type: none">- Multiplicador de longitude Focal: 1.6 x- Tamanho de Tela: 3.0 Polegadas- Visor LCD de ângulo articulado: completamente articulado- Tela sensível ao toque: sim- Resolução da Tela: 1.040.000 px- Visão ao Vivo: sim- Tipo de visor: Óptico- Resolução de Visor: N/A- Cobertura do Visor: 100%- Flash: integrado e através da sapata			
--	---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela COMUS - PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **COMUS** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **Órgão Não participante**:



- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VLL da Resolução nº 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 082/2018 – SEGEP e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 01 de NOVEMBRO de 2018.

SOCORRO
FABIANA DA SILVA
CABRAL:28689291
253

Assinado de forma digital por SOCORRO
FABIANA DA SILVA CABRAL:28689291253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR IOE
PARA, cn=SOCORRO FABIANA DA SILVA
CABRAL:28689291253
Dados: 2018.11.01 11:22:44 -03'00'

SOCORRO FABIANA DA SILVA CABRAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

CLÉBIA TOMÉ DE SOUZA
CTS SOLUÇÕES CORPORATIVAS
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/COMUS/2018

Ao **primeiro** dia do mês de **novembro** do ano de 2018, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais nº 47.429, de 24.01.2005, nº 64.684, de 01.10.2010, nº 48.804A, de 01.06.2005 e nº 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 082/SEGE/2018, do processo nº 39/2017, homologado pela **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, em 17/09/2018, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ELETRO CURITIBA COMÉRCIO ON-LINE EIRELI, CNPJ nº 22.337.814/0001-59**, com sede na Rua Profª Maria Balbina Costa Dias, nº574- SOB 02, CEP: 82700-372, Curitiba - PR representada pela Sr. Rogério Teixeira, RG 20.906.406 – SESP/SP, CPF nº 245.593.288-54, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o ITEM 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE FLASH DEDICADO TTL COM SISTEMA DE CONTROLE DE RÁDIO**, para ser utilizada em câmeras digitais, nos Eventos e Atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Belém através de sua **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – COMUS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data, ficam registrados nesta **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **AQUISIÇÃO DE FLASH DEDICADO TTL COM SISTEMA DE CONTROLE DE RÁDIO** para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	FLASH DEDICADO TTL COM SISTEMA DE CONTROLE DE RÁDIO. Zoom cabeça do flash cobre uma ampla gama de 20-200 mm	05	R\$ 1.599,99	R\$ 7.999,95

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela COMUS - PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.



Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **COMUS** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.



9.2. Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VLL da Resolução nº 11.535/2014 – TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº. 082/2018 – SEGEP e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 4.884A/2005-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Belém/PA, 01 de NOVEMBRO de 2018.

SOCORRO
FABIANA DA SILVA
CABRAL:28689291
253

Assinado de forma digital por SOCORRO
FABIANA DA SILVA CABRAL:28689291253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR IOE
PARA, cn=SOCORRO FABIANA DA SILVA
CABRAL:28689291253
Dados: 2018.11.01 16:38:52 -03'00'

SOCORRO FABIANA DA SILVA CABRAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

ROGERIO TEIXEIRA
ELETRO CURITIBA COMÉRCIO ONLINE
CONTRATADA